



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

**PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A TECK FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-670, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi;

**CONTRATADA:** TECK FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.849/0001-14, com sede na Al. Doutor Carlos de Carvalho, 603, LJ14-TR – Centro, Curitiba-PR, CEP 80.430-180, representada pelo seu sócio administrador, **Roberto Oko Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.495.217 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 464.989.821-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Contrato nº 06/2018, conforme instruído no **Protocolo Interno nº 25.138/2017 (Pregão Eletrônico nº 27/2017)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens constantes do objeto do Contrato nº 06/2018, bem como o respectivo aumento do valor total do contrato em 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três décimos por cento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

2.1. Os itens 2.1 e 2.2 do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

*2.1 – Os valores dos itens a serem fornecidos pela CONTRATADA são os indicados abaixo:*

LOTE 03					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRAS GIRATÓRIAS (conforme especificado no Memorial Descritivo e na Proposta)	Pc.	37	800,00	R\$ 29.600,00

2.2 – O valor total do contrato é de R\$ 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como elementos e justificativas constantes do processo administrativo nº 25.138/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: 01.031.2001.1002.4.4.90.52.42.01.110.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 06/2018** não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 19 de abril de 2018.

**CONTRATANTE:**

Rafael Fernando Zimbaldi

**CONTRATADA:**

  
Roberto Oko Fernandes

13.393.849/0001-14

**Testemunhas:**

1)   
Nome: LUIS DANILO CECILIATO  
CPF: 041.933.819-51

2)   
Nome: Jose Paulo S. Gomes  
CPF: 265.241.568-52

TECK FLEX COM. MÓVEIS LTDA.

Av. Dr. Carlos de Carvalho, 603-Lj.14  
Galeria Omni-CEP:80430-180-Centro  
Curitiba-PR